



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.723 /

## “DETERMINA O CANCELAMENTO DE DÉBITOS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que constam, nos balanços da Prefeitura Municipal dos últimos exercícios, débitos sem os efetivos pagamentos;

CONSIDERANDO que as inscrições em Restos a Pagar não tiveram seus pagamentos solicitados pelos respectivos credores; e

CONSIDERANDO que os credores poderão se habilitar, no futuro, através de procedimentos administrativos,

### DECRETA:

Art. 1º - Ficam canceladas as seguintes inscrições de débitos, constantes da Dívida do Município:

I.	Restos a Pagar – Exercícios 1999 a 2005	R\$	412.896,88
II.	Restos a Pagar – Exercícios 2006 a 2008	R\$	1.813.943,85
	Total	R\$	2.226.840,23

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE DEZEMBRO DE 2012.

  
PAULO CÉSAR SILVA  
Prefeito Municipal

  
LUIZ ANTÔNIO FONSECA  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 11.089, de 13 / 12 /2012.